



## Seção sobre o e-SIC

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Natal regulamenta os procedimentos relativos ao Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), garantindo o direito fundamental de acesso à informação.

**Os prazos para resposta aos pedidos de informação são os seguintes, conforme o art. 11 da LAI:**

- **Resposta inicial:** até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa;

**Os prazos recursais dos pedidos de informação são os seguintes, conforme o art. 15 da LAI:**

- **Prazos recursais:** o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, e será decidido em até 5 (cinco) dias, conforme art. 15 da LAI;

**Autoridades competentes para exame dos pedidos e recursos:**

- A Ouvidoria da Câmara Municipal de Natal é a unidade responsável pelo recebimento e encaminhamento de pedidos de acesso à informação.
- Em caso de negativa ou não fornecimento da resposta, o cidadão poderá interpor recurso dirigido à autoridade hierarquicamente superior.

**Procedimento para realização de pedidos e recursos:**

1. O cidadão deve formalizar o pedido de acesso por meio do e-SIC, disponível no portal institucional ([www.cmnat.rn.gov.br](http://www.cmnat.rn.gov.br)), informando nome, número de documento de identificação e especificando a informação requerida.

2. O pedido será analisado pela unidade competente, que prestará a informação ou justificará eventual negativa com base nas hipóteses legais previstas na LAI (arts. 23 a 31).

3. Caso não concorde com a resposta, o solicitante poderá interpor recurso, que será julgado pela autoridade competente, nos prazos fixados.

A Câmara Municipal de Natal reitera seu compromisso com a transparência pública e a promoção do direito fundamental de acesso à informação.

Câmara Municipal de Natal

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP 59020-120

Telefone: (84) 3615-8700 | E-mail: [ouvidoria@cmn.rn.gov.br](mailto:ouvidoria@cmn.rn.gov.br)

Site: [www.cmnat.rn.gov.br](http://www.cmnat.rn.gov.br)

---